

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 011/2017, aprovada em 12 de dezembro de 2017, de autoria do Vereador Israel Felismino de Maria Neto.

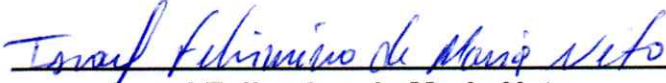
EMENTA: Cria no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, a Comenda João José de Medeiros e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Resolução que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2017.


Israel Felismino de Maria Neto

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br – SITE: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Resolução nº 011/2017.

Em 12 de Dezembro de 2017.

CRIA NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI A COMENDA JOÃO JOSE DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes conferi e nos termos do art. 146, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Criado no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi a Comenda “João José de Medeiros”.

Parágrafo Primeiro: A Comenda “João José de Medeiros”, será concedido a pessoas/instituições que realizaram serviços relevantes junto as Organizações da Sociedade Civil (Sindicatos/Colônias/Associações/Cooperativa), do município.

Parágrafo Segundo: A Comenda de que trata este artigo, será concedida mediante aprovação de Decreto Legislativo de autoria de qualquer vereador e será entregue em solenidade a ser definida pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - Cada membro do Poder Legislativo poderá conceder ate 05 (cinco), comendas por ano.

Art. 3º - Fica Reconhecido João José de Medeiros, como Patrono das Organizações da Sociedade Civil de São João do Sabugi.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi, 12 de Dezembro de 2017.

Israel Felismino de Maria Neto

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br – SITE: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 28 de novembro de 2017, constou em Ata, o Projeto de Resolução nº 011/2017, de 28 de novembro de 2017, de autoria do Vereador Israel Felismino de Maria Neto. Em seguida o Sr. Presidente encaminhou as Comissões Permanentes.

CERTIFICO que, em 12 de dezembro de 2017, o Sr. Presidente solicitou a dispensa da leitura da Ata dos pareceres das Comissões Permanentes ao projeto de Resolução n.º 011/2017, as quais constou parece oral favorável ao Projeto, em seguida foi submetida na Ordem do Dia, em única discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 011/2017, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, tendo sido transformado na Resolução 011/2017.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2017.


ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br – SITE: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, encaminho para a Presidência, para que seja promulgada e faço o arquivamento desta Resolução nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2017.

ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br – SITE: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução n.º 011/2017, aprovada em 12 de dezembro de 2017.

Resolução N.º 011/2017.

EMENTA: Cria no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, a Comenda João José de Medeiros e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução n.º 011/2017, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nós termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 13 de dezembro de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente